

Resposta à “NOTA DE ESCLARECIMENTO E POSICIONAMENTO INSTITUCIONAL”

É com o coração dividido entre a franqueza crítica que me exige a consciência e o respeito que cultivei desde a infância pelo nobre colega e amigo Dr. HC Ademar de Sousa Parente, que tomo a pena para comentar a Nota de Esclarecimento emitida pela presidência da OAB – Subseção de Augustinópolis/TO. Aliás, não posso furtar-me a rememorar que conheço o bom Ademar desde tempos remotos, quando, ainda menino, fui recebido em sua casa, frequentei sua mesa como aluno dedicado de sua então esposa, e sempre nutri por ele admiração pela fina educação, urbanidade e o respeito irrestrito com que trata a todos. Figura respeitável, exemplo de civilidade por onde passou. No entanto, a presidência, no exercício do papel que hoje ocupa, exige mais do que boas maneiras: exige coragem moral, sobretudo quando a afronta não se dirige apenas a uma pessoa, mas a toda ADVOCACIA, como se observa no vídeo escancarado e viral que circula nas redes sociais.

Ali não se trata de caso para ponderações protocolares ou daquelas reuniões de circunstância em que se espera, das vítimas, a redação meticulosa, fria, das próprias dores enquanto as chagas ainda sangram. Quando os abusos são de tal magnitude, quando o constrangimento salta da tela para o cerne da dignidade do ofício, não cabe à instituição, que se arroga como escudo das prerrogativas, aguardar formulários, nem recolher histórias ao mitológico “protocolo”. Vide o episódio em que a Dra. Cássia Cayres, colega ativa e respeitável, foi reiteradamente interrompida aos gritos pelo magistrado Alan Ide, compondo lamentável espetáculo de *mansplaining* e *maninterrupting*, registrado e atestado para a posteridade. Ainda que, por hipótese, houvesse qualquer descuido processual por parte da advogada, o direito e a ética se insurgem contra a grosseria, pois a dignidade humana e profissional é fundamento inafastável até mesmo ao contraditório mais ríspido.

O vídeo é de clareza solar. A voz do magistrado não atravessou apenas a sala de audiência. Ecoou como afronta à essência mesma do Estatuto da Advocacia. Não estamos diante de críticas isoladas, mas de persistente rumor que há muito percorre os corredores do fórum, objeto de queixas reiteradas, *testemunhadas e debatidas em todos os encontros dos advogados*. Ora, se a violência institucional é sistêmica, a resposta da representação não pode ser procedimentalmente tímida. A Advocacia, Ademar, não vive de notas que resguardam prestígio ou de fidelidades maleáveis ao sabor dos cargos – vive do gesto corajoso, do pulso forte e do espírito combativo que, de resto, sempre admirei em vossa pessoa, mas que, neste caso, tarda em despertar.

Deploro, com tristeza, perceber que se opta por valorizar a liturgia do rito burocrático em detrimento do prontuário moral, pois está a exigir da vítima o ônus da formalização meticulosa, do relato “objetivo”, enquanto o algoz continua solene, adornado pela toga e protegido pelo manto do silêncio institucional. Exige-se ação prudente, mas prudência não pode se confundir com omissão. Diante do escândalo público, do ultraje não apenas individual, mas coletivo, é dever do Presidente da Subseção agir com a presteza que o estatuto moral da advocacia exige. O papel do dirigente da OAB não é o de burocrata-

registrator, e sim o de escudo vivo da classe, voz altissonante contra o arbítrio, a injustiça, o abuso e a truculência, venham de onde vierem.

Lamento, sobretudo, que a Nota destine tamanha energia a repelir a pecha de omissão, sem que se veja a indignação de quem protagoniza a defesa. Busca-se justificar o inaceitável, como se a ofensa à Dra. Cássia admitisse gradações a depender dos procedimentos internos. A ausência de reação enérgica não se desculpa com a necessidade de prazos para protocolo, nem se resume a aguardarmos, solenemente inertes, que cada colega, em soledade, rascunhe sua *via crucis*. Instituição é também pulso nervoso, pronta para fazer valer o princípio mais elementar da equidade, de que todos, até magistrados trêmulos, devem ser julgados conforme julgam outrem.

O Dr. Alan Ide, não raro, ao manejar a balança da Justiça mais como espada que como régua, condena sem contemplação, nem sempre ouvindo as vozes que clamam por moderação e humanidade – *e nunca se eximiu, diga-se, de penalizar rigorosamente as eventuais faltas da advocacia*. É preciso, então, que a régua seja a mesma, não pode querer da Advocacia a humildade nem o comedimento que nega ao exercer seu posto.

Não se trata, caro amigo, de substituir responsabilidade por discursos inflamados – mas que não nos falte, ao menos, a indignação justa. Que não troquemos coragem por mera liturgia. Se a ofensa é pública, a resposta deve ser pública, inequívoca, ativa. A Advocacia de Augustinópolis não pode viver sob a sombra de um juiz errático, mas menos ainda sob o silêncio protocolar de seu representante maior.

Por fim, se a história importa – e ela sempre importou –, é preciso recordá-la; ao Ademar das boas maneiras, cabe agora ser o Ademar dos atos retos. Coragem, meu amigo. Os novos tempos exigem mais do que zelo procedimental. Exigem o inconformismo fundante daquele que, honrado por seus pares, não pode ceder à tentação inercial de bajular poderosos, mas deve, ainda que rompendo afeições pessoais, empunhar a voz de toda uma classe ultrajada.

Que a OAB seja, como promete em suas notas, mais do que reduto de formalidades, seja o espelho da altivez da Advocacia, mesmo quando isso implica enfrentar quem temporariamente detém o poder. Foi para esses momentos que a instituição forjou sua lenda. E é pela coragem dos seus, não pelo zelo tímido, que sua memória permanecerá honrada.

Por Fábio de Alcântara, advogado, apenas advogado, há mais de 22 anos.